



Município Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Pinhal.

2. OBJETIVO

2.1 O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de veículos leves é imprescindível para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços oferecidos à população. A medida justifica-se, especialmente, pela perda total de dois veículos da frota oficial, situação devidamente ressarcida pelo seguro. Todavia, a reposição imediata desses veículos é essencial para manter as atividades do setor, que incluem o transporte de pacientes, insumos, bem como o apoio logístico às ações de saúde.

3.2 Ressalta-se que a ausência desses veículos compromete significativamente a realização de serviços essenciais, como atendimentos domiciliares, ações de vigilância sanitária e epidemiológica, transporte de pacientes para tratamentos especializados, além do suporte em campanhas de saúde e emergências.

3.3 Dessa forma, a substituição dos veículos perdidos é indispensável para garantir a continuidade das atividades, assegurando qualidade, eficiência e agilidade no atendimento à população, em conformidade com as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

4. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO REALIZAÇÃO

4.1 A não realização da contratação para o fornecimento de pode trazer consequências para a saúde pública no município. Isso pode gerar insatisfação entre a população e impactar negativamente a imagem da administração pública, além de resultar em demandas maiores transporte, que poderiam ser evitados com medidas preventivas adequadas. Portanto, a realização da contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades de saúde e a proteção da população.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1 Aquisição de insumos via compra direta.

- Vantagens: Agilidade no atendimento de demandas emergenciais.
- Desvantagens: Maior custo unitário e menor controle de estoque.

5.2 Registro de Preços.

- Vantagens: Economia de escala, planejamento de aquisições conforme necessidade, maior controle de estoque.
- Desvantagens: Tempo para realização do processo licitatório.

5.3 Convênios com instituições privadas ou outras esferas governamentais.

- Vantagens: Compartilhamento de responsabilidades e custos.
- Desvantagens: Dependência de terceiros, complexidade na gestão de convênios.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

6.1 A contratação faz parte do planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, em



Município Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde

conformidade com o planejamento estratégico da administração e a Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O veículo fornecido deve ter a Garantia de fábrica certificada de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, sem limite de horas de funcionamento, devendo ser observado seu respectivo Manual de Garantia.

7.2 Cabe à empresa vencedora de o certame realizar as revisões programadas constante do manual do fabricante, em concessionárias ou oficina credenciada pelo fabricante num raio máximo de 100 (cem) quilômetros do município de Santo Antônio do Pinhal/SP, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

7.3 A garantia de fábrica deverá abranger peças, componentes e mão-de-obra contra defeitos de fabricação, mau funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso durante o período de garantia.

7.4 Peças que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, falta dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia.

7.5 Não se enquadram como itens cobertos pela garantia pneus, implementos de emergência, quando se tratar de desgaste natural por uso.

7.6 Os custos das peças e componentes das revisões, conforme previstas no manual do fabricante, não poderão ser superiores aos custos praticados em tabela pelo fabricante e/ou concessionário autorizados.

7.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 As quantidades foram estimadas com base na necessidade atual, considerando a perda recente de 02 veículos, de forma a substituir e completar a frota.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

9.1 Foram analisadas as alternativas de mercado, e a solução escolhida foi o contrato, que proporciona maior economia de escala.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de custos baseia-se em pesquisas de mercado e no histórico de compras anteriores. Os preços unitários referenciais foram obtidos através de cotações junto a fornecedores.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 O objeto da contratação visa substituir os que sofreram perda total, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos atenderão demandas como transporte de pacientes, insumos, campanhas de saúde e emergências, com foco em eficiência, segurança e baixo custo de manutenção.

11.2 Os modelos deverão ser novos, robustos, de fácil manutenção, com garantia mínima de fábrica e ampla disponibilidade de peças no mercado. Será adotado um cronograma de manutenções preventivas para garantir segurança, durabilidade e economia. Após sua vida útil, os veículos serão destinados conforme a legislação vigente, assegurando a renovação da frota e o uso eficiente dos recursos públicos.

11.3 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Município Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde

12.1 Espera-se reduzir os custos através de economia de escala, assegurar a regularidade no fornecimento dos veículos e garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 A administração deverá ter em seu quadro de funcionários os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, além de estabelecer procedimentos claros para o monitoramento da qualidade dos medicamentos fornecidos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo
SMS	Maria Eduarda Pereira	Diretora de Gestão Administrativa

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo
SMADM	Itaiara Natali Maria Venâncio	Coordenadora de Contratos

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho;
- assinatura e publicação do contrato

15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Não fornece impactos ambientais.

16. CONCLUSÃO

16.1 Conclui-se que a adoção do pregão para aquisição de veículos, é a solução mais adequada,



Município Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde

garantindo o atendimento contínuo às necessidades da saúde pública, a economicidade e a regularidade no fornecimento.

16.2 Conclui-se que a aquisição de veículos leves é essencial para garantir a eficiência e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo atender com qualidade as demandas da população. A reposição dos veículos perdidos contribuirá para a manutenção das operações de transporte de equipes, insumos e pacientes, além de assegurar o cumprimento das obrigações institucionais. Com a escolha de modelos que otimizem custos e o planejamento de manutenções regulares, o investimento se torna sustentável e alinhado às necessidades públicas, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde no município.

16.3 A execução desta contratação contribuirá para a promoção de um ambiente saudável e seguro, refletindo o compromisso da administração pública com o bem-estar dos munícipes e a eficácia das políticas de saúde.